

**DECRETO Nº 1851, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

*“Suplementa dotação orçamentária que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Suplementação a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com as seguintes classificações:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0002.2.011 – Precatórios e encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais ..... R\$ 31.000,00

**TOTAL ..... R\$ 31.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura das Suplementações autorizada no artigo precedente, a redução da seguinte dotação:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 31.000,00

**TOTAL ..... R\$ 31.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Março de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.